

DECRETO Nº 742, DE 30 DE OUTUBRO DE 2010.



**CÓPIA**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Instui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2011, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 378, da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, combinados com os artigos pertinentes na Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** - As Guias e/ou carnes de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2011, serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 3º** - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 127, § 2º do CTN.

**Art. 4º** - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carne de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Receita, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

**Art. 6º** - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2011 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED. 497 DE: 04.11.10  
JORNAL: Jornal Atual  
PÁGINA: - 09 -



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2011**

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável**

Competência	Vencimento
Janeiro	10/01/2011
Fevereiro	10/02/2011
Março	10/03/2011
Abril	11/04/2011
Maiο	10/05/2011
Junho	10/06/2011
Julho	11/07/2011
Agosto	10/08/2011
Setembro	12/09/2011
Outubro	10/10/2011
Novembro	10/11/2011
Dezembro	12/12/2011

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo**

Competência	Vencimento
1º Trimestre	10/03/2011
2º Trimestre	10/06/2011
3º Trimestre	12/09/2011
4º Trimestre	12/12/2011



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU**

28/02/2011	Segunda-Feira	Desconto 10 %
------------	---------------	---------------

**COTA ÚNICA**

Março	10/03/2011
-------	------------

**1ª COTA**

Abril	11/04/2011
-------	------------

**2ª COTA**

Maior	10/05/2011
-------	------------

**3ª COTA**

Junho	10/06/2011
-------	------------

**4ª COTA**

Julho	11/07/2011
-------	------------

**5ª COTA**

Agosto	10/08/2011
--------	------------

**6ª COTA**

Setembro	12/09/2011
----------	------------

**7ª COTA**

Outubro	10/10/2011
---------	------------

**8ª COTA**

Novembro	10/11/2011
----------	------------

**9ª COTA**

Dezembro	12/12/2011
----------	------------

**10ª COTA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública**

28/02/2011	Segunda-Feira	Desconto 10 %
------------	---------------	---------------

**COTA ÚNICA**

1ª COTA	Março	10/03/2011
---------	-------	------------

2ª COTA	Abril	11/04/2011
---------	-------	------------

3ª COTA	Maió	10/05/2011
---------	------	------------

4ª COTA	Junho	10/06/2011
---------	-------	------------

5ª COTA	Julho	11/07/2011
---------	-------	------------

6ª COTA	Agosto	10/08/2011
---------	--------	------------

7ª COTA	Setembro	12/09/2011
---------	----------	------------

8ª COTA	Outubro	10/10/2011
---------	---------	------------

9ª COTA	Novembro	10/11/2011
---------	----------	------------

10ª COTA	Dezembro	12/12/2011
----------	----------	------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**

COTA ÚNICA	
Fevereiro	28/02/2011
1ª COTA	
Março	10/03/2011
2ª COTA	
Abril	11/04/2011
3ª COTA	
Maior	10/05/2011
4ª COTA	
Junho	10/06/2011
5ª COTA	
Julho	11/07/2011
6ª COTA	
Agosto	10/08/2011
7ª COTA	
Setembro	12/09/2011
8ª COTA	
Outubro	10/10/2011
9ª COTA	
Novembro	10/11/2011
10ª COTA	
Dezembro	12/12/2011



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Gabinete do Prefeito



**Taxa de Fiscalização de Transportes – TFT**

Competência	Vencimento
Janeiro	10/01/2011
Fevereiro	10/02/2011
Março	10/03/2011
Abril	11/04/2011
Maiο	10/05/2011
Junho	10/06/2011
Julho	11/07/2011
Agosto	10/08/2011
Setembro	12/09/2011
Outubro	10/10/2011
Novembro	10/11/2011
Dezembro	12/12/2011

**Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes**

Competência	Vencimento
Janeiro	05/01/2011
Fevereiro	07/02/2011
Março	07/03/2011
Abril	05/04/2011
Maiο	05/05/2011
Junho	06/06/2011
Julho	05/07/2011
Agosto	05/08/2011
Setembro	05/09/2011
Outubro	05/10/2011
Novembro	07/11/2011
Dezembro	05/12/2011

**Taxa de Inspeção Sanitária – TIS**

Março	31/03/2011
-------	------------

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
 Prefeito Municipal